

ATA N.º 2

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21-01-2015

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Mestre Eng.ª Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr. Élio Manuel Delgado da Maia.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 1.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 20 de janeiro de 2015, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		8.874.001,55€	Total das Despesas Orçamentais		182.086,59€
Execução Orçamental	8.307.283,41€		Despesas Correntes	172.751,92€	
Operações de Tesouraria	566.718,14€		Despesas de Capital	9.334,67€	
Total das Receitas Orçamentais		1.541.061,45€	Operações de Tesouraria		193.412,89€
Receitas Correntes	949.457,€		Saldo para o Dia Seguinte		10.042.729,40€
Receitas de Capital	591.604,09€		Execução Orçamental	9.666.258,27€	
Receitas Outras	0,00€		Operações de Tesouraria	376.471,13€	
Operações de Tesouraria		3.165,88€	Total...		10.418.228,88€
Total...		10.418.228,88€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** propôs um voto de pesar pelo falecimento de Orlando Cruz, nos seguintes termos:

“Orlando Cruz, antigo Vereador do município de Aveiro, entre 1976 e 1979, e membro do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, foi, no pós-25 de Abril, membro da comissão administrativa municipal e seu Vice-presidente.

Orlando Cruz contribuiu com a sua disponibilidade e permanente bom humor para a consolidação da democracia no pós-25 de Abril e para a implementação do poder local democrático em Aveiro. Não pode a Câmara Municipal de Aveiro deixar de expressar à família o seu pesar por tão infausto acontecimento reconhecendo o seu contributo para a consolidação do poder local em Aveiro.”

Colocado a votação, foi o voto de pesar pela morte do Sr. Orlando Cruz aprovado por unanimidade.

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** questionou o ponto de situação da Carta Educativa.

O Sr. **Vereador Dr. Élio Maia** referiu que, na última Reunião de Câmara, foi apresentada uma solução urbanística para a estrada de S. Bernardo, mais precisamente para o entroncamento com a Rua Padre Pascoal, onde não será para fazer a rotunda que estava anteriormente prevista. Solicitou uma reflexão sobre esta alteração pois a solução anterior foi bastante estudada e encontra-se integrada no PDM (Plano Diretor Municipal) e no PUCA (Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro).

O Sr. **Presidente**, no que respeita à Carta Educativa, disse que nas próximas semanas estarão criadas as condições para iniciar a discussão objetiva do processo, já com um primeiro esboço executado. Referiu que a Carta Educativa que a CMA pretende elaborar terá em consideração a respetiva execução.

Relativamente à estrada de S. Bernardo, o Sr. **Presidente** esclareceu que o estudo urbanístico não foi alterado, explicitando que a questão levantada se prende com o financiamento assumido pela ERSUC que não é suficiente para todas as intervenções, sendo absolutamente necessário fazer a pavimentação até às bombas de gasolina. Finalizou explicando pormenorizadamente os trabalhos desenvolvidos, os que estão em fase de acabamento e as soluções encontradas para os problemas que foram surgindo no decorrer da obra.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

APOIO JURÍDICO

Considerando o teor da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 22 de dezembro, último, e na sequência do requerimento apresentado por FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão prevista na escritura de compra e venda, exarada no Livro de Notas n.º 126, folhas 31v a 33, do Notário Privativo desta Câmara Municipal de Aveiro, que incide no prédio inscrito na matriz urbana da atual União de Freguesias da Glória e Vera Cruz sob o n.º 3499 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1295, da freguesia da Vera Cruz.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 32/DAG-C/12-2014, datada de 16 de dezembro, último, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, relativa à 11.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2014, foi dado conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de dezembro de 2014, que aprovou a modificação ao Orçamento da Despesa de 2014, no montante global de 245.341,00€ (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um euros), relativo a reforços e anulações de despesas correntes conforme consta nos mapas anexos à referida informação.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de janeiro, que autorizou a constituição de FUNDOS DE MANEIO para o exercício de 2015 e respetivos registos contabilísticos, conforme determina o POCAL nos pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 que remete para a Norma Interna de Fundos de Maneio, a atribuir às unidades orgânicas, conforme descrito na informação n.º 02/DAG-C/01 - 2015, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Mestre Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de janeiro, que autorizou a Cessão da Posição Contratual, nos termos do artigo 319.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), do Procedimento por Concurso Público n.º 6/13 - "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ESGUEIRA", do cedente "POLISPROEZA - Engenharia E Construção, Lda.", outorgante no contrato n.º 52/2014, para o cessionário "SAVECOL - Sociedade Aveirense de Construções Cíveis, Lda.", pelo preço contratual de 597.512,16€ (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e doze euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA, com execução até 31 de agosto de 2015, e aprovou a minuta do contrato anexa à informação n.º 01/DAG-CA/01-2015, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 1 do júri do procedimento relativa à "HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA

INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE COMERCIAL EM 30 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, NA DIMENSÃO DE 8M X 3M”, realizada no dia 7 do corrente mês.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 01/15, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Mestre Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, adjudicar a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E HELPDESK TÉCNICO DAS INFRAESTRUTURAS TIC DO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I - Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelos serviços da entidade adjudicante, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, ao único concorrente convidado “PASSWORD - Informática e Telecomunicações, Lda.”, pelo preço contratual de 16.200,00€ (dezassex mil e duzentos euros), acrescido de IVA, para o período de um ano, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2015, correspondendo a um valor mensal de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros), com pagamento a 60 dias da data de emissão de cada fatura, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, com base na sua proposta n.º 2015/001 datada de 08/01/2015.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com a proposta DAG - CA N.º 2/2015, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, e considerando que: o Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2009, de 05 de janeiro, regula as condições de acesso e de exercício da atividade seguradora e resseguradora no território da União Europeia; que no âmbito do mesmo diploma, só podem exercer a atividade de seguradora, as empresas de seguros que, para além de reunirem os requisitos estipulados no artigo 7.º, sejam instituições financeiras que têm por objeto exclusivo o exercício da atividade de seguro direto e de resseguro; o contrato de seguro visa a transferência de um risco da esfera patrimonial da entidade adjudicante para a seguradora; a responsabilidade das seguradoras e dos mediadores, em sentido lato, são diferentes, porquanto os primeiros são entidades legalmente habilitadas para assumir a transferência de riscos, e os segundos exercem a sua atividade em nome e por conta de seguradora, mediante um pagamento; estas diferentes responsabilidades, o preço base do procedimento deverá ser reduzida em 5%, pois não existe qualquer intermediário no processo; o Agrupamento de entidades Adjudicantes tem de baixar todas as despesas que sejam possíveis; o Agrupamento de entidades Adjudicantes tem uma carteira de seguros suficientemente grande, valiosa e complexa, e pode nomear um funcionário responsável pela sua gestão, em ligação à Empresa que ganhar o procedimento, e ainda, na sequência das deliberações tomadas em reunião de Câmara em 31 de outubro e 17 de dezembro de 2014 e tendo-se reponderado o presente procedimento no sentido do Agrupamento de Entidades Adjudicantes do Município obter maior ganho financeiro no mesmo, face à experiência adquirida ao longo dos anos e estabilidade das matérias tratadas neste âmbito, foi deliberado, por unanimidade, retificar o valor base do procedimento de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS”

para 861.683,00€ (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três euros), isento de IVA, correspondendo ao Município de Aveiro o montante de 602.775,00€ (seiscentos e dois mil, setecentos e setenta e cinco euros), e retificar as peças do procedimento anexas à proposta.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

No seguimento da informação n.º 7/DCS/SMF/2015, da Divisão de Comércio e Serviços, e na sequência do requerimento apresentado por MARIA CÉLIA INÁCIO SANTOS VIEIRA, a solicitar a transmissão do direito de ocupação da loja correspondente à Fração AP, Lote n.º 2, sita no r/c, do lado da entrada nascente do Mercado de Santiago - Talho, cujo Alvará de Licença de Concessão data de 09 de julho de 2012, com a validade de 10 anos, para o seu filho, PEDRO ANDRÉ SANTOS VIEIRA, por se encontrar incapacitada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a transmissão do Direito de Ocupação da referida loja nos termos requeridos e com efeitos imediatos.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

No seguimento da informação n.º 5/DCS/SMF/2015, da Divisão de Comércio e Serviços, e após requerimento de António Moreira Coelho a renunciar ao direito de ocupação da loja 11 do Mercado Manuel Firmino, com o Alvará de Utilização 132/2008, de 30 de abril de 2008, averbado em 12 de setembro de 2008, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a caducidade do direito de ocupação da referida loja, por renúncia voluntária do seu titular ANTÓNIO MOREIRA COELHO, com efeitos a 31 de janeiro de 2015.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da informação n.º 260 da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, e na sequência da aprovação da nova minuta de venda de produtos à consignação na Reunião de Câmara de 2 de julho de 2014, nos espaços do município destinados ao efeito, foi deliberado, por unanimidade, celebrar novos contratos de consignação com as entidades referidas na citada informação, de acordo com os termos propostos, autorizar a rescisão dos contratos com as entidades Wattmove e Sónia Maria Tavares Machado, bem como alargar o prazo de resposta às entidades Administração do Porto de Aveiro e Cerciav, mantendo em vigor as condições vigentes com estas entidades, pois expressaram concordância com os termos do novo contrato, mas necessidade de formalizar o processo junto das respetivas administrações, sendo vinculados os novos contratos após o seu processo administrativo se encontrar ultrapassado.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

De acordo com a proposta n.º 1/2005, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, e considerando que nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e, nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos, nas condições do presente, estará aberta a todos os interessados, sendo



que, todas as peças aceites a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as venda por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contratos de consignação com LALTRACASA - INTERIORISMO, LDA. (artesanato local), MARIA JOÃO PINHEIRO (artesanato local), JOSÉ DE ALMEIDA MEIOS D'ARTE (publicações ternas locais), tendo todas expresso por escrito a concordância com os termos.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

De acordo com a proposta n.º 1/2005, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, foi deliberado, por unanimidade, formalizar o Protocolo proposto pela Associação Abraço, cuja cópia se encontra anexa à proposta acima referida, no âmbito do Projeto + Abraço Aveiro e que irá integrar a candidatura a Direção-Geral de Saúde.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos da Informação DGU/215, da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao processo de obras n.º 860/1996, foi deliberado, por unanimidade, efetuar a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento n.º 27/2001, alterado pelos alvarás n.º 5/2002 e n.º 32/2004, em nome de ANTÓNIO PEREIRA CAETANO & FILHOS, LDA., bem como a liberação da garantia bancária.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU/151, da Divisão de Gestão Urbanística, referente ao Processo de Obras n.º 85/2008, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de loteamento n.º 5/2014, referente ao processo de obras n.º 85/2008, sito na Rua de Milão, Freguesia de Esgueira, em nome de EFIMÓVEIS IMOBILIÁRIA, S.A., bem como a redução da caução prestada a favor da Câmara Municipal em 90%, conforme o estipulado no artigo 54.º do RJUE, para o valor de 32.028,96€ (trinta e dois mil, vinte e oito euros e noventa e seis cêntimos).

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta n.º 01/DAEO/SOA/2015, subscrita pela Sr.ª Vereadora Mestre Eng.ª Raquel Castro Madureira, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro notificou a gerência do estabelecimento “GLAMM Caffè”, representada pelo Sr. Rui Patrício, aos 11 dias do mês de julho de 2014, comunicando a decisão de redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento, todos os dias, até às 24h00, e para: “Proceder às alterações tidas por convenientes, de modo a cumprir o estipulado no Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, Regulamento Geral de Ruído (RGR), atendendo ao facto que são necessárias alterações à insonorização do estabelecimento para redução do ruído nos termos do

n.º 2 do artigo 13.º do RGR; após conclusão das obras apresentar uma memória descritiva, ou documento equivalente, em que explicita que alterações foram efetuadas em matéria de insonorização do estabelecimento para redução do ruído; após conclusão das obras, apresentar avaliação acústica certificando o cumprimento do regime jurídico sobre poluição sonora, nos termos dos n.ºs 1, 8 e 9 do artigo 13.º do referido Regulamento, obtida mediante a realização de ensaios acústicos de verificação do critério de incomodidade a executar *in situ* no quarto de dormir da habitação sita no Bloco 3, Fração AJ, da Rua Manuel Barbuda e Vasconcelos, no período noturno”; a 15/09/2014 a gerência do estabelecimento, representada por RUI MICAEL RODRIGUES PATRÍCIO, foi notificada, através do ofício n.º 11879 de 12 de setembro de 2014, para conhecimento da deliberação de reunião de Câmara de 03/09/2014, após o período de audiência de interessados, de que o estabelecimento comercial está sob restrição horária, com funcionamento até às 24h00, deliberado em Reunião de Câmara de 2/07/2014; a 16 de janeiro de 2015 deu entrada nesta Autarquia um ofício da gerência do estabelecimento “GLAMM Caffè”, entrada SGD n.º 2386, a remeter a certificação do cumprimento do regime jurídico sobre poluição sonora, após a conclusão das alterações necessárias e tidas por convenientes de insonorização; o Relatório de Ensaio ref.ª RE01/17-12/14-ED01/REV00 de janeiro de 2015, foi elaborado pelo laboratório MINOTAR - Engenharia do Ambiente, Lda., acreditada pelo IPAC - Instituto Português da Acreditação com o Certificado n.º L0558, e teve como objetivo a verificação dos limites impostos no n.º 1, alínea b) do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01, relativamente ao ruído produzido, no período noturno, pelo regular funcionamento do estabelecimento “GLAMM Caffè”, que se propaga para o interior da habitação do queixoso; os ensaios acústicos de incomodidade foram executados no quarto de dormir da habitação do queixoso, Sr. António Patrício, na fração AJ, do Bloco 3, da Rua Manuel Barbuda e Vasconcelos, nos dias 9, 10 e 11 de janeiro de 2015, tendo sido medida a componente de ruído residual e ruído ambiente; a diferença obtida entre o nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LA_{eq} , do ruído ambiente, determinado durante a ocorrência do ruído particular da fonte de ruído em avaliação, e o nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LA_{eq} , do ruído ambiente a que se exclui aquele ruído particular, designado por ruído residual, foi de 3 dB(A), não excedendo o limite de 5 dB(A) para o período noturno, conforme o disposto na alínea b) do n.º1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 9/2007; conclui-se deste modo que o estabelecimento “GLAMM Caffè” cumpre o RGR (critério de incomodidade) em vigor, foi deliberado, por unanimidade, concluir este processo de queixa de ruído por incomodidade, e conseqüente levantamento da medida de restrição do horário de funcionamento até às 24H00, atendendo a que cessou a causa que a determinou - violação dos limites de ruído legalmente impostos - e que, em conformidade, o estabelecimento possa funcionar no seu horário normal (conforme informação n.º 22/SOA/15, de 16 de janeiro, passado).

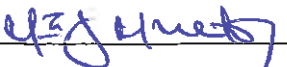
GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 02/SOA/2015, subscrita pela Sr.ª Vereadora Mestre Eng.ª Raquel Castro Madureira, relativa ao pedido do estabelecimento comercial "DYNAMIC LIFE", localizado na Rua Carlos Aleluia (Aveiro Centrum), n.º 4, Lojas 26 e 27, para ser levantada a restrição de horário de funcionamento e restrição de suspensão de todas as atividades que

envolvam a queda ou arremesso de pesos, conforme deliberação de Câmara de 2 de julho de 2014, foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão requerida única e exclusivamente para as novas instalações do piso 0 (piso -1 em relação à Rua Jaime Moniz), mantendo as restrições em todas as atividades de ginásio do piso 1 e *mezanine* até à conclusão das obras previstas e realização dos ensaios acústicos que certifiquem o cumprimento dos requisitos legais ao nível das frações do 5.º piso, relativamente ao funcionamento do sistema AVAC, e eventualmente na fração do 2.º C, face aos usos finais que vierem a ser atestados, concedendo para tal um novo prazo de 60 dias úteis.

PROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16:20h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, , redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

